



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 25 de novembro de 2008.

MENSAGEM Nº 74/2008

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO

Excelentíssimo Senhor
Vereador RICARDO SALEME
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa augusta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que institui o novo plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos do magistério do nosso Município.

Esse projeto está sendo concebido, não só com o objetivo de atualizar e modernizar o plano de carreira em vigor, como também para adequá-lo às novas regras da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabeleceu o piso nacional dos profissionais do magistério.

O projeto que ora encaminho à elevada apreciação do Legislativo Municipal mantém a mesma estrutura do atual plano de carreira e vencimentos, inclusive com garantia da promoção (mudança de nível) e da progressão (mudança de padrão).

O vencimento inicial dos professores foi elevado de R\$ 407,92 para R\$ 672,75, o que representa um aumento de cerca de 65%.

Fixou-se, na tabela de vencimentos, o percentual de 3% de aumento de um padrão para outro e de 15% de um nível para outro.

Outro aspecto de manifesta relevância para os servidores do magistério foi estabelecer 16 padrões para progressão funcional, ao invés dos 10 padrões atualmente existentes. Pelo plano atual, o servidor do magistério, com 20 anos de serviço, alcança o último padrão da carreira, uma vez que a progressão é bienal. Agora, mantém-se a progressão bienal (salvo para o início da carreira (padrão 1 para padrão 2), já que nessa fase o servidor ainda está em estágio probatório), aumentando-se o número de padrões (de 10 para 16), o que significa oferecer ao professor avanço constante e sistemático até a data da sua aposentadoria.

Considerando a determinação da Lei Federal 11.738/08 de que 2/3 da jornada de trabalho do professor terá que ser com efetiva interação com o educando, o Município não teve outra alternativa senão a de elevar a carga horária de 25 para 30 horas semanais.

Essa elevação, todavia, não representa nenhum aumento da jornada de trabalho do professor em sala de aula, pois os 2/3 acima referido, corresponderá a 20 horas-aula, exatamente igual a carga horária atual. As 10 (dez) horas restantes serão empregadas em atividades extra-classe, quando o professor terá a oportunidade promover o planejamento de suas aulas, correção de provas e de trabalhos escolares, avaliações, etc.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Se optasse o Município pela manutenção das 25 horas semanais atualmente atribuídas ao pessoal do magistério, os alunos somente teriam 16,66 horas-aula semanais efetivas, não conseguindo, com isso, cumprir o calendário escolar.

É preciso destacar, entretanto, que o aumento da carga horária representa também o aumento dos vencimentos, inclusive do piso.

Com os novos vencimentos, cumpre o Município a primeira fase de implantação do piso profissional dos servidores do magistério, correspondente a um acréscimo, a partir de 1º de janeiro de 2009, de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor do piso e o vencimento inicial da carreira vigente (art. 3º, da Lei 11.738/08). O valor do piso que ora está sendo fixado (R\$ 672,75) já está devidamente atualizado, na forma prevista na Lei Federal.

No Anexo V do projeto em apreço consta a nova tabela de vencimentos para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010, com o piso integral, sem, todavia, contemplar o reajuste, já que este somente será conhecido no final de 2009, uma vez que tem parâmetros definidos pelo próprio Governo Federal.

É preciso destacar, Senhor Presidente, que ao estabelecer esses novos vencimentos, o Município terá que fazer um esforço enorme para adaptar as suas receitas às despesas que advirão com o novo plano. Só para ter Vossa Excelência uma idéia da repercussão desses reajustes, registra-se que em 2009 eles representarão um acréscimo de R\$ 2.164.347,18% sobre a folha atual de pagamento dos servidores do magistério, projetando-se a despesa total anual para R\$ 7.038.351,48, enquanto os recursos projetados para pagamento da folha, para o ano de 2009, são da ordem de R\$ 6.147.000,00 (60% FUNDEB).

No tocante aos demais aspectos do plano de carreira, seguiram-se a mesma linha atual, sendo que as alterações introduzidas foram exclusivamente para adequá-lo e adaptá-lo às novas regras estatutárias e constitucionais.

Esta, Senhor Presidente, é mais uma iniciativa do Governo Municipal no sentido de reconhecer a importância do magistério na formação de um modelo político-educacional que atenda às necessidades do nosso país, para o alcance do desenvolvimento pleno (social, político e econômico), bem como de valorizar a categoria dos professores, possibilitando a eles as condições para um crescimento funcional e profissional equânime com a sua relevância.

Tenho certeza de que Vossa Excelência e seus dignos pares darão ao presente projeto a atenção que ele merece.


WANZETE KRUGER
Prefeito